

GABINETE DO PREFEITO



RUA HERMENEGILDA MARIA DE JESUS	R\$ 66,66
RUA ILDENI DIAS DA SILVA	R\$ 66,66
RUA JOÃO ADÃO DA SILVA	R\$ 66,66
RUA JOAQUIM ANDRÉ DA SILVA	R\$ 66,66
RUA MANOEL PEREIRA DA MATA	R\$ 66,66
RUA MARIA JOSEFA	R\$ 66,66
RUA MARINALVA VILANIR MARQUES	R\$ 66,66
RUA MELQUIADES CLEMENTINO DA SILVA	R\$ 66,66
RUA PERCÍLIA NILA	R\$ 66,66
RUA PLÁCIDO DIAS	R\$ 66,66
RUA PROFESSORA MARIA DE JESUS	R\$ 66,66
RUA VEREADOR FLORESVAL DE OLIVEIRA MEMÓRIA	R\$ 66,66
RUA VILANIR DA SILVA MARQUES	R\$ 66,66

VITÓRIA

AVENIDA 29 DE ABRIL	R\$ 66,66
RUA ADELINO RODRIGUES NETO	R\$ 66,66
RUA AGENOR OLIVEIRA AMORIM	R\$ 66,66
RUA AGRIPINO MELQUIADES	R\$ 66,66
RUA APRÍGIO LINO DE SOUSA	R\$ 66,66
RUA BENEVENUTE DA SILVA	R\$ 66,66
RUA ISABEL CELESTINA DE SOUSA	R\$ 66,66
RUA ISAUARA RIBEIRO DE JESUS	R\$ 66,66
RUA JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	R\$ 66,66
RUA LIDIA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 66,66
RUA MANOEL DIAS DA SILVA	R\$ 66,66
RUA MANOEL PORFÍRIO FILHO	R\$ 66,66
RUA MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 66,66
RUA MARIA DIVA COELHO ALVES	R\$ 66,66
RUA MARIA JOSEFA	R\$ 66,66
RUA PADRE SOLON CORREIA ARAGÃO	R\$ 66,66
RUA PERCÍLIA NILA	R\$ 66,66
RUA VANDITA SIQUEIRA	R\$ 66,66
RUA VEREADOR FLORESVAL DE OLIVEIRA MEMÓRIA	R\$ 66,66
RUA VEREADOR NOZINHO BALBINO	R\$ 66,66

CONJ HABITACIONAL JOÃO ELOI

RUA ADÃO LAURO	R\$ 61,66
RUA ANA RITA RIBEIRO DA COSTA	R\$ 61,66
RUA ANTÔNIO FELIPE DE SOUSA	R\$ 61,66
RUA DELMIRO DANTAS	R\$ 61,66
RUA JÚLIO DO ZECA	R\$ 61,66
RUA MANOEL ALVES COELHO	R\$ 61,66
RUA MORAIS RIBEIRO	R\$ 61,66
RUA SANCHIA RIBEIRO	R\$ 61,66

JOÃO ÂNGELO

RUA AGRIPINO MELQUIADES	R\$ 61,66
RUA ASCENDINA MARIA RIBEIRO	R\$ 61,66
RUA ELPÍDIO MARQUES	R\$ 61,66
RUA ILDENI DIAS DA SILVA	R\$ 61,66
RUA ISAUARA RIBEIRO DE JESUS	R\$ 61,66
RUA JOSÉ DIAS	R\$ 61,66
RUA JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	R\$ 61,66
RUA MANOEL PORFÍRIO FILHO	R\$ 61,66
RUA MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 61,66
RUA MARIA DIVA COELHO ALVES	R\$ 61,66
RUA VEREADOR NOZINHO BALBINO	R\$ 61,66
PROJETADA 34 - JAMIL FERNANDES DE SOUSA	R\$ 61,66
PROJETADA 35	R\$ 61,66
PROJETADA 01-A	R\$ 61,66

GAMELEIRA

AVENIDA GERMANO CECÍLIO	R\$ 61,66
AVENIDA INÁCIO ABÍLIO RIBEIRO	R\$ 61,66
AVENIDA PEDRO LOPES	R\$ 61,66
RUA ABÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 61,66
RUA ANA ADÍLIA DOS SANTOS	R\$ 61,66
RUA DR CONSTANTINO PEREIRA	R\$ 61,66
RUA HERMENEGILDA MARIA DE JESUS	R\$ 61,66
RUA HONORATO JOSÉ	R\$ 61,66
RUA JOSÉ MARIA	R\$ 61,66
RUA MANOEL RIBEIRO DA SILVA	R\$ 61,66
RUA MARCELINO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 61,66
RUA MARIA DIAS COELHO	R\$ 61,66

que ficam sujeitos à observância da anterioridade anual e nonagesimal, nos termos das alíneas "b" e "c", do inciso III. Do art. 150, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias a esta Lei.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), em 16 de setembro de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:0471A83877C6955D

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço Global, de Procedimento nº 004/2022, processada com a finalidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS E CARROÇÁVEIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.** Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 22.594.463/0001-61 no valor global de R\$ 85.892,32 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). O qual deverá ser adjudicado à referida prestação de serviços em apreço.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 16 de setembro de 2022.

ANTONIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos dispositivos que instituíam tributos, que majorem o valor do tributo atualmente cobrado ou que extingam isenções.